



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº17/2024**

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de, direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. [REDACTED] denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**CONTRATADO: METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica, com sede a AVENIDA INDEPENDENTE, Nº335, CENTRO na cidade de NOVA ERECHIM, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 30.314.262/0001-91, neste ato representada pelo seu Srª **KELLY SCAPIN**, portador do CPF n.º [REDACTED] denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Subcláusula Primeira** – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 103/2023 – Tomada de Preços nº 013/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para, execução de 09 (nove) unidades habitacionais, no Loteamento Vida Nova, no Município de São Domingos/SC, de unidades habitacionais de 43,5m² cada, conforme descrito no memorial descritivo, orçamento, cronograma e projetos anexos ao presente, com recursos provenientes do financiamento do programa BADESC CIDADES.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

2.1. De comum acordo entre as partes se decide aditar o valor de R\$ 3.222,05(três mil, duzentos e vinte dois reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.

São Domingos, 25 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-SC**

**METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI**

**MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**

**KELLY SCAPIN**

**Prefeito Municipal**